



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU

PRAÇA ANTÔNIO QUIRINO DA SILVA, 404
35685 - ITATIAIUÇU - MG

LEI Nº 596, DE 02/06/1989

Autoriza assinatura de Convênio com a SANI.

A Câmara Municipal de Itatiaiuçu, Estado de Minas Gerais, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Itatiaiuçu, por força desta lei, autorizado a assinar Convênio, na forma da minuta em anexo, que passa a integrá-la por todos os fins de direito, com a Superintendência de Saúde Animal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, possibilitando aos transportadores de animais de Itatiaiuçu o cumprimento das exigências previstas pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Art. 2º - Fica o Prefeito Municipal, autorizado a implantar no Município um posto de atendimento da SANI - Superintendência de Saúde Animal da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a indicar um funcionário desta Prefeitura, para executar tarifas no posto de atendimento da SANI neste Município.

Art. 4º - As despesas com a execução da presente lei, correrão por conta de dotação própria do orçamento municipal vigente.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIAIUÇU, ESTADO DE MINAS GERAIS, EM 02 DE JUNHO DE 1989.


JAIR BORGES RIBEIRO
PREFEITO MUNICIPAL